



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

EDITAL N° 001/2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Angical do Piauí - PI, torna público o presente edital de seleção pública simplificada de voluntários e constituição do banco de mediadores e facilitadores de aprendizagem para atuarem como corresponsáveis pelo desenvolvimento das atividades do PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1 - DO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL

1.1. O Programa Educa Mais Angical, instituído pelo Decreto n° 03, de 12 de janeiro de 2024, observa as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo.

1.2. O programa terá suas atividades executadas por intermédio de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem, as quais serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

1.3. O Mediador de Aprendizagem é o responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico, deve trabalhar de forma articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

1.4. O Facilitador é o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola no campo das Artes, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente.

1.5. O ressarcimento das despesas de transporte e alimentação dos voluntários será de responsabilidade dos conselhos escolares e ocorrerá da seguinte maneira:

1.5.1. Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem terão jornada de atividades com regime de trabalho de 03 (três) horas diárias e 15 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, com bolsa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

1.6. Os horários e locais das atividades serão definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

2 - DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção dos voluntários será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio de etapa única de análise de currículo.
- 2.2. Poderá concorrer a seleção de facilitador, exigir-se-á formação mínima a partir de nível médio e que residam na cidade Angical do Piauí -PI.
- 2.3 Poderá concorrer à seleção de Mediador de Aprendizagem, graduandos ou graduados em licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou Matemática e que residam na cidade Angical do Piauí -PI.
- 2.4. Os interessados deverão apresentar requerimento de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória do currículo, na sede da Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 a 19 de janeiro de 2024, no horário de 08:00 a 12:00.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.6. A Secretaria de Educação poderá designar comissões quantas necessárias para a análise dos currículos apresentados.
- 2.7. A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do voluntário.
- 2.8. O resultado da chamada pública será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação, em ordem decrescente de pontos.
- 2.9. O voluntário poderá apresentar recurso para revisão de sua pontuação, com prazo de 01 dia útil após a divulgação do resultado parcial.
- 2.10. Os prazos, vagas e locais das atividades serão de acordo com os anexos deste edital.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. Os voluntários deverão obedecer às determinações da legislação pertinente, em especial da Portaria do Ministério da Educação nº 1.144, de 10 de outubro de 2016, Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016, Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.
- 3.2 O cadastro de reserva será composto por até 03 (três) vezes o número de vagas por função temporária.
- 3.3 É obrigatória a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

3.4 Como se trata de trabalho voluntário, inexistente qualquer vínculo empregatício entre o Município e o voluntário.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Angical do Piauí- PI, 12 de janeiro de 2024.

Bruno Ferreira Sobrinho Neto
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Período	Etapa	Local
15/01/2024 a 19/01/2024	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação
26/01/2024	Divulgação do resultado parcial	Secretaria Municipal de Educação
29/01/2024	Prazo para recurso	Secretaria Municipal de Educação
01/02/2024	Resultado final após recurso	Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vaga
Mediador de Aprendizagem - Letras Português	01 + CR
Mediador de Aprendizagem - Matemática	01 + CR
Facilitador	01+ CR



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - FACILITADOR		
Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível médio Completo	4,0 pontos
	Nível superior em áreas pedagógicas (a partir do 5º período)	6,0 pontos
	Nível superior completo em áreas pedagógicas	10 pontos
Experiência profissional ou voluntária na área	2,0 pontos para cada 6 meses de experiência;	10 pontos
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 20 horas.	2,0 pontos para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 cursos de formação extracurricular.	10 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.2 DESTE EDITAL



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - MEDIADOR		
Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação	Nível superior nas áreas específicas de Letras Português e Matemática (a partir do 5º período)	4,0 pontos
	Nível superior completo nas áreas específicas de Letras Português e Matemática	6,0 pontos
	Pós-graduação em nível de especialização lato sensu	10 pontos
Experiência profissional ou voluntária em educação.	2,0 pontos para cada ano / ciclo de atividade de trabalho, até o limite de 5 atividades.	10 pontos
Tempo de trabalho em outros Programas Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 meses.	5 pontos
Curso de formação continuada com carga horária mínima de 60 horas.	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 cursos de formação extracurricular.	5 pontos

OBS: É OBRIGATÓRIA A FORMAÇÃO MÍNIMA ESTABELECIDADA NO ITEM 2.3 DESTE EDITAL



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DE CADASTRO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL DO MUNICÍPIO DE
ANGICAL DO PIAUÍ - PI**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R. G. : _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____

CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

CURRÍCULO COM: _____ PÁGINAS

_____ - PI, ____/____/2024

Assinatura do voluntário

Assinatura do responsável pela inscrição

**SELEÇÃO DE CADASTRO DE MEDIADORES E FACILITADORES DE APRENDIZAGEM PARA
ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA EDUCA MAIS ANGICAL DO MUNICÍPIO DE
ANGICAL DO PIAUÍ - PI**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

TIPO: () MEDIADOR DE APRENDIZAGEM () FACILITADOR

ESCOLA: _____

ATIVIDADE ESPECÍFICA: _____

_____ - PI, ____/____/2024

Assinatura do responsável pela inscrição



Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
CNPJ 06554.752/0001-80
Av. João Siqueira Paes, S/N - CENTRO
Angical do Piauí
CEP: 64-410-000
E-MAIL: pref.angicaldopi@gmail.com

V - FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2024

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela Comissão (NÃO PREENCHER):